



Programas e Ações para Alocação de Emendas Parlamentares à Sudam

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL



2018

República Federativa do Brasil

Michel Temer - Presidente da República

Ministério da Integração Nacional

Helder Zahluth Barbalho - Ministro

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Paulo Roberto Correia da Silva - Superintendente

Diretoria de Administração

Margareth dos Santos Abdon - Diretora

Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Diretor

Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Keila Adriana Rodrigues de Jesus - Diretora

Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária

Keppler João Assis da Mota Junior - Substituto



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PROGRAMAS E AÇÕES
PARA ALOCAÇÃO DE
EMENDAS
PARLAMENTARES À
SUDAM
ANO 2018

2ª Edição - Atualizada em fevereiro de 2018

Belém
2018

© 2017 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária - CPO

Endereço: Travessa Antônio Baena, 1113 – Marco – Belém/PA

CEP: 66093-082

(91) 4008-5645

cpor@sudam.gov.br

Divisão de Acompanhamento Orçamentário

Lúcia Auad Rossy Pereira de Carvalho

Francisney Moraes do Nascimento Pinheiro

Jacqueline da Silva de Oliveira

Márcio Bastos Guerra

Artur Baker de Carvalho

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Normalização: Biblioteca da SUDAM

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Programas e Ações para Alocação de Emendas Parlamentares à SUDAM: 2018. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. - Belém, 2018.

1. Emendas parlamentares – SUDAM. I. Título.

CDU 336.126

APRESENTAÇÃO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) criada através da Lei Complementar Nº 124, de 3 de janeiro de 2007, em substituição à Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), tem a missão de promover o desenvolvimento includente e sustentável da Amazônia Legal, por meio do planejamento, articulação e fomento, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Sua área de atuação abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º.

Dentre as diversas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, destacam-se os convênios com estados e municípios. Neste sentido, a SUDAM apresenta a Cartilha para Indicação de Emendas Parlamentares, a qual objetiva orientar sobre os programas e as ações orçamentárias passíveis de alocação de Emendas Parlamentares Individuais, Emendas de Bancadas, Emendas de Comissão e do Relator Geral ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2018.

Assim sendo, espera-se com este documento apresentar uma nova proposta de trabalho para a implementação das Emendas Parlamentares, focada em resultados e com o objetivo de marcar uma nova etapa no desenvolvimento da Amazônia.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

SUMÁRIO

EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO DA UNIÃO.....	08
---	-----------

PRINCIPAIS PROGRAMAS E AÇÕES DA SUDAM.....	09
---	-----------

PROGRAMA 2029 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL.....	09
--	-----------

Ação 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas.....	10
--	----

Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica.....	14
--	----

Ação 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado...	18
--	----

Ação 6553 - Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social.... e Produtiva na Faixa de Fronteira	22
---	----

PROGRAMA 2084 – RECURSOS HÍDRICOS.....	24
---	-----------

Ação 1851 – Implantação de Obras de Infraestrutura Física.....	24
--	----

EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO DA SUDAM

O presente documento, ao tempo em que anuncia e compartilha uma nova postura da SUDAM, pretende servir de base para a construção de novos parâmetros de relacionamento com os Parlamentares da Amazônia, sobretudo no que concerne à busca de um melhor padrão de eficiência na apresentação, na tramitação e na efetivação das emendas parlamentares.

As emendas parlamentares ao Orçamento Geral da SUDAM têm se constituído em uma fonte sistemática e importante de financiamento de suas ações, razão pela qual é mister valorizá-las e fortalecê-las, procurando a superação dos entraves que comprometem a sua plena eficácia.

A primeira e mais importante meta a ser alcançada nesse contexto é a de garantir que o propósito da emenda parlamentar coincida com os propósitos dos programas e projetos da SUDAM, ora se constituindo num complemento aos recursos alocados pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei do Orçamento Geral da União, ora apoiando ações para as quais originalmente não houve espaço no mesmo projeto para acolhê-las.

Outra meta refere-se à busca de uma tramitação mais ágil e transparente das Emendas no âmbito da SUDAM, o que requer não apenas medidas administrativas internas implementadas, como também a apresentação pelos beneficiários das emendas de projetos bem elaborados tecnicamente.

PRINCIPAIS PROGRAMAS E AÇÕES DA SUDAM

As transferências voluntárias no âmbito da SUDAM (envio de recursos para Municípios e Estados) serão realizadas por meio de convênios, através do Portal de Convênios – SICONV, nos seguintes Programas/Ações passíveis de alocação de Emendas Parlamentares à PLOA 2018:

PROGRAMA 2029 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Este programa possui como diretrizes estratégicas a redução das desigualdades regionais e intrarregionais e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável, respeitando as identidades e a diversidade cultural.

Está localizado no Eixo Estratégico de inclusão social e redução de desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade e possui as seguintes ações contempladas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA/2018 da SUDAM, para alocação de emendas:

Ação 214S – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas

OBJETIVO DO PPA: Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Descrição da Ação

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, por meio da resolução de gargalos nos processos produtivos em todas as instâncias, podendo sê-las produtivas, de beneficiamento ou ainda de inserção mercadológica, perfazendo assim, o apoio a toda cadeia de valor e promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos materiais e insumos, bem como a promoção de capacitações, intercâmbio de produtores, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismos como opção de organização social e produtiva.

Atua-se principalmente, nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs.

➤ Componentes da programação orçamentária

- **Funcional Programática:** 20.608.2029.214S
- **Abrangência:** Estados e municípios
- **Modalidade de Aplicação:** 30 (transferências a Estados), 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)
- **Grupo Natureza da Despesa (GND):** 3 – Outras Despesas Correntes (custeio) e 4 - Investimento
- **Unidade Orçamentária:** 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Apoio à dinamização e fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais, dentre outros, seguindo as rotas de integração do Ministério da Integração:
 - Rota do Açaí - nos estados da região Norte;
 - Rota do Peixe - nos estados da região Norte e no estado do Maranhão;
 - Rota do Mel - no estado do Maranhão;
 - Rota da Fruta - nos estados da região Norte e no estado do Maranhão;
 - Rota do Leite - no estado do Mato Grosso;
- Construção de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola;
- Ampliação de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola;
- Pavimentação de estrada vicinal para apoio logístico às atividades produtivas;
- Aquisição de equipamentos agroindustriais;
- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – Patrulha agrícola mecanizada.

➤ Custeio

- Assistência técnica para pequenos e médios produtores rurais;
- Capacitação de produtores rurais;
- Reforma de feiras e mercados;
- Recuperação de estrada vicinal.

OBS: Observar as exigências previstas na resolução vigente da Diretoria colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



FEIRA COBERTA RONDONÓPOLIS - MT



CENTRO DE MÚLTIPLO USO RONDONÓPOLIS - MT

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARANAÍTA - MT



CAPACITAÇÃO MACAPÁ - AP

Ação 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Objetivo do PPA: Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Descrição da Ação

Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

➤ Componentes da programação orçamentária

Funcional Programática: 19.691.2029.8902

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados), 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Pavimentação de vias com drenagem em vias de escoamento de produção;
- Construção de Pontes de concreto de pequeno e médio porte;
- Construção de Portos de pequeno e médio porte;
- Ampliação de Portos de pequeno e médio porte;
- Aquisição de equipamentos para apoio a obras de infraestrutura – Patrulha Rodoviária;
- Aquisição de equipamentos para usina de asfalto;
- Fontes renováveis de energia.

OBS: Observar as exigências previstas na resolução vigente da Diretoria colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM ALTO PARAGUAI - MT



PATRULHA MECANIZADA TANGARÁ DA SERRA - MT

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



USINA DE ASFALTO SENA MADUREIRA - AC



PONTE DE MANILHA E CONCRETO TUCUMÃ-PA

Ação 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Objetivo do PPA: Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

Descrição da Ação

Fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, implantação de sistemas de geração de energia, canalização, tratamento e abastecimento de água e transporte.

➤ Componentes da programação orçamentária

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados), 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Implantação de Sistema de Abastecimento de Água: perfuração e instalação de poços, caixa d'água e rede de distribuição;
- Implantação de Redes de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- Construção de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola;
- Ampliação de Feiras livres, mercados municipais e Centrais de Abastecimento Agrícola;
- Construção de Unidades de Produção, beneficiamento, armazenamento e comercialização de produtos rurais (casa de farinha, casa de mel, casa do produtor, abatedouros, curtumes, laticínios, frigoríficos, unidades de beneficiamento de frutas e vegetais, pescados, entre outros correlatos);
- Aquisição de máquinas e equipamentos – perfuratriz, trator, colheitadeira, pá carregadeira;
- Aquisição de veículos de transporte de carga, exceto veículos de passeio e utilitários.

OBS: Observar as exigências previstas na resolução vigente da Diretoria colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



FEIRA COBERTA LAVANDEIRA - TO



PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA RODRIGUES ALVES - AC

PROJETOS APOIADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES



CAMINHÃO COM PRANCHA MACAPÁ-AP



ELETRIFICAÇÃO RURAL BONFIM -RR

Ação 6553 – Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

Objetivo do PPA: Prover a constituição de infraestrutura complementar na Faixa de Fronteira para o Desenvolvimento Regional.

Descrição da Ação

Implantação de projetos de infraestrutura complementar de apoio à produção e à logística; e de obras públicas que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

➤ Componentes da programação orçamentária

Funcional Programática: 26.127.2029.6553

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados) e 70 (transferências a Consórcios Públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ Investimento

- Obras estruturantes de médio e grande porte que visem à dinamização da economia e à integração entre municípios em faixa de fronteira e destes com o restante do Brasil e países vizinhos, tais como:
 - Pavimentação de rodovias;
 - Redes de transmissão e distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão urbana e rural;
 - Logística de transporte (rodoviário, aquaviário e aéreo) de cargas e passageiros;
 - Construção e ampliação de aeródromos;
 - Construção e ampliação de Portos.
 - Sistema de esgotamento sanitário.

OBS: Observar as exigências previstas na resolução vigente da Diretoria colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)



PROGRAMA 2084 – RECURSOS HÍDRICOS

Este Programa possui como diretriz estratégica a promoção da segurança hídrica, com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água.

Está localizado no Eixo Estratégico de ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura, e possui a seguinte ação para alocação de Emendas Parlamentares:

Ação 1851 – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Objetivo do PPA: Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas.

Descrição da Ação

Implantação de obras de construção de infraestruturas hídricas de pequeno vulto, bem como de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável à população, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

➤ **Componentes da programação orçamentária**

Funcional Programática: 18.544.2084.1851

Abrangência: Estados e municípios

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a Estados), 40 (transferências a municípios) e 70 (consórcios públicos)

Grupo Natureza da Despesa (GND): 4 - Investimento

Unidade Orçamentária: 53202 – SUDAM

Itens elegíveis para financiamento

➤ **Investimento**

- Construção de pequenas cisternas, barragens, açudes, adutoras e canais;
- Sistema de Abastecimento de Água: perfuração e instalação de poços, captação de água pluvial, caixa d'água e rede de distribuição;

Não serão apoiados projetos que contemplem apenas a compra de equipamentos.

OBS: Observar as exigências previstas na resolução vigente da Diretoria colegiada da Sudam (conforme Anexo 1)



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 8º, do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de Junho de 2014, considerando a justificativa constante do processo 59004.005501/2017-41;

Considerando o volume de convênios celebrados nos últimos anos;

Considerando o quantitativo de servidores para acompanhamento e fiscalização dos processos de transferências voluntárias;

Considerando o quantitativo de convênios firmados no ano de 2017 sem cláusula suspensiva, conforme SEI – 0051051;

Considerando a necessidade de otimização da mão de obra disponível para gestão dos processos de convênios;

Considerando o volume de convênios que estão em processo de extinção em razão da ausência de projeto básico/termo de referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Resolução nº 202, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

III - R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos;”

II - o art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O disposto no art. 1º não se aplica nos casos em que o proponente formalize a adesão aos projetos-padrões estabelecidos pela Sudam, e disponíveis em seu sítio eletrônico: www.sudam.gov.br.

Parágrafo único. A adesão aos projetos de que trata o caput, deverá ser formalizada à Sudam mediante Termo de Adesão a ser inserido no SICONV.”

III - art. 4º - (revogado)

IV - o art. 7º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - As propostas que não atendam às condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Resolução serão declaradas com impedimento técnico.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 8º, do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de Junho de 2014, considerando a justificativa constante do processo 59004.005501/2017-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes valores mínimos para a aprovação das propostas de convênios e instrumentos congêneres oriundas de emendas parlamentares:

I - R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para as obras e serviços de engenharia, que tenham por objeto pavimentação de vias;

II - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para demais obras de construção civil; e

III - R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos;

Art. 2º - Não serão aceitas as propostas cujos objetos ou finalidade sejam exclusivamente voltados à:

I - Recuperação de estradas urbanas (recapeamento asfáltico e tapa-buraco);

II - Obras de implantação/recuperação de mata-burro;

III - Troca de lâmpada e de postes de eletricidade, exceto se fizerem parte de projeto de implantação ou distribuição de energia.

Art. 3º - O disposto no art. 1º não se aplica nos casos em que o proponente formalize a adesão aos projetos-padrões estabelecidos pela Sudam, e disponíveis em seu sítio eletrônico: www.sudam.gov.br.

Parágrafo único. A adesão aos projetos de que trata o caput, deverá ser formalizada à Sudam mediante Termo de Adesão a ser inserido no SICONV.

Art. 4º (Revogado)

Art. 5º - A aprovação prévia das propostas será realizada pela unidade de programação orçamentária da Sudam.

Art. 6º - O Plano de Trabalho conterá metas e etapas minimamente suficientes para a sua aprovação, que deverá apresentar correlação entre as etapas de execução física e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - As propostas que não atendam às condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Resolução serão declarada com impedimento técnico.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Tv. Antônio Baena, 1113 - Marco
CEP: 66093-082 - Belém / Pará
ouvidoria@sudam.gov.br
(91) 4008-5689 / 0800 610 021
www.sudam.gov.br



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL

